



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São José do Herval  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Lei nº 8595 de 05 de Maio de 1988

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018**

**Aprova Parecer do Tribunal de Contas do Estado  
Administração Sr. Ademar Antonio Zanella  
(Prefeito) e Lauro Rodrigues Vieira (Vice-  
Prefeito), exercício de 2016.**

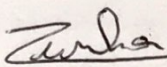
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval - Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições:

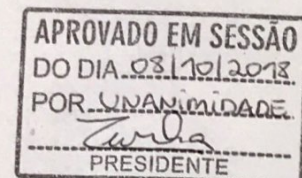
**DECRETA:**

**ART. 1º**- Conforme Parecer Favorável nº 19.597 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob Processo nº 002367-02.00/16-5, aprova parecer da prestação de contas do Sr. Prefeito Municipal de São José do Herval - RS, referente ao exercício de 2016.

**ART. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala de Sessões em 08 de Outubro de 2018.

  
**Célio Luís da Cunha**  
Ver. Presidente



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO HERVAL.**

**SENHOR PRESIDENTE**

A Comissão entende que o Processo nº 002367-02.00/16-5, do Tribunal de Contas do Estado, referente às contas do executivo Municipal, exercício de 2016, governo dos Senhores Ademar Antonio Zanella e Lauro Rodrigues Vieira, preenche os requisitos legais. Entende a Comissão a aprovar o referido Decreto, dando por apta a ser analisada pelo plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

São José do Herval, 08 de Outubro de 2018.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Dener Fiorentin*

**DENER FIORENTIN**  
*Presidente da Comissão*

*Hilario Sadi de Oliveira Silveira*

**HILÁRIO SADI DE OLIVEIRA SILVEIRA**  
*Membro da Comissão*

*Rosana de Fátima Brizola*

**ROSANA DE FÁTIMA BRIZOLA**  
*Membro da Comissão*

**AS COMISSÕES PARA PARECER**

Em: 08.10.2018

*Dener Fiorentin*

**PRESIDENTE**